

RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CIDES nº 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, para criar Ação no Programa 1001.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

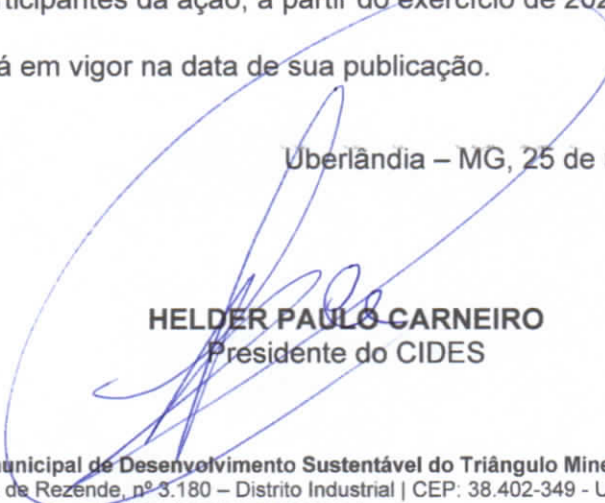
Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, e seu Anexo I, para a criação de ação no Programa 1001 Gestão do CIDES, conforme funcional programática a seguir:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Ação: 2.0030 – Projeto CEF Estruturação de Concessão RSU									R\$846.104,70
F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub		Valor	
04	122	500	33	90	39	00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$846.104,70	R\$846.104,70

Art. 2º. As despesas criadas pelo art. 1º desta Resolução serão suportadas por repasses financeiros dos Municípios participantes da ação, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2022.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CIDES nº 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, para criar Ação no Programa 1001.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, e seu Anexo I, para a criação de ação no Programa 1001 Gestão do CIDES, conforme funcional programática a seguir:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA									
Ação: 2.0030 – Projeto CEF Estruturação de Concessão RSU									R\$846.104,70
F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub		Valor	
04	122	500	33	90	39	00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$846.104,70	R\$846.104,70

Art. 2º. As despesas criadas pelo art. 1º desta Resolução serão suportadas por repasses financeiros dos Municípios participantes da ação, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F4DF46B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2022. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>